Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	:	**DSG - G.PRCS - 07026/2011**
PROCESSO TC/MS	:	654/2010
PROTOCOLO	:	965598
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	NELSON CINTRA RIBEIRO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2010
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	CENZE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 117/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL COMUM.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 227.689,00

O procedimento licitatório e a formalização do contrato em epígrafe já foram declarados legais e regulares através da Decisão Singular nº 2.504/10. Nesta oportunidade, nos termos do inciso I (2ª parte) do art. 312, da Resolução Normativa nº 057, de 07 de junho de 2006, julgamos pela regularidade e legalidade do 1º Apostilamento e 1º termo aditivo do contrato em tela, bem como sua execução no valor de R$ 283.546,30.

Publique-se.

Campo Grande, 20 de setembro de 2011.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-